



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 413/1995

Ementa

REVOGA A RESOLUÇÃO 382/91, QUE REGULA GRATIFICAÇÃO POR TRANSMISSÃO RADIOFÔNICA DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL.

Data da Norma

05/04/1995

Data de Publicação

07/04/1995

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Resolução nº 604/1995](#) - Autoria: Mesa Diretora

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Descritores: Câmara - publicidade - rádio/televisão.

Autor: MESA

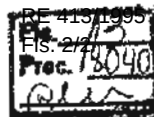


Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

(proc. 18.040)



RESOLUÇÃO Nº 413, DE 05 DE ABRIL DE 1995.

Revoga a Resolução 382/91, que regula gratificação por transmissão radiofônica das sessões ordinárias da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de abril de 1995, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º São revogadas:

I - a Resolução nº 382, de 20 de fevereiro de 1991; e

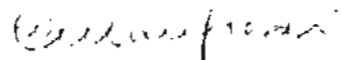
II - a Resolução nº 399, de 03 de março de 1993, que a alterou.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de abril de mil novecentos e noventa e cinco (05/04/1995).


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de abril de mil novecentos e noventa e cinco (05/04/1995).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

*

ns